



CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CNPJ nº 51.501.484/0001-93

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

GRUPO: INFORMÁTICA - Produto: Contratação de Internet Empresarial

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar terá por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

É documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação.

Servirá como referencial para conhecimento das particularidades que irão ser envolvidas na contratação.

Terá por objetivo avaliar e assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência a ser editado, cujo objetivo será a escolha da melhor oferta visando contratar serviços de internet empresarial para o CIVAP.

1 – DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO E DE CONTRATAÇÃO

Objeto:

Trata-se da realização dos Estudo Técnico Preliminar para levantamento de elementos e análise da viabilidade da CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET EMPRESARIAL para o CIVAP.

Detalhamento do objeto:

Tipo de abordagem: fibra

Tipo de IP: Fixo

Banda: 200Mb (link dedicado)

Equipamento: Cessão em comodato

Quantidade de IP's válidos: 30

Garantia de banda: 99,5%

2 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Descrição da necessidade e justificativa

2.1. Justificativa para contratação do objeto:

Atualmente o CIVAP possui o serviço de interesse, fornecido pela empresa WEBBY TELECON LTDA. ME, CNPJ 62.577.929/0001-35, para o endereço da Via Chico Mendes, 65, no município de Assis/SP.

Porém, devido a eminente mudança de endereço, haverá a necessidade da continuidade do serviço, para período estimado de até 08 (oito) meses, tempo considerado necessários para as adaptações do novo prédio. Para o novo endereço a contratação será objeto de novo processo.

A contratação é necessária diante do fato de:

a) a contratação vigente ter sido feita através da contratada, sob a regência da Lei nº 8.666/93;

b) o valor mensal, atualmente pago, de R\$ 1.190,00, presumivelmente, irá ultrapassar o teto definido no § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021; o valor da solução em análise, em patamar supostamente superior ao que seria em contratação em endereço no centro urbano da cidade, se deve à localização atual do CIVAP que se situa nos arredores da periferia da cidade, quase na divisa com a zona rural do município;

c) há a necessidade de a contratação ser dotada de procedimento administrativo na forma definida pela Lei nº 14.133/2021.

A contratação tem como objetivo não de apenas melhorar o desempenho de alcance aos serviços corporativos e como consequência melhor desempenho nas variadas atividades exercidas, melhor atendimento ao público (empresas, Prefeituras, entre outros) e economicidade na contratação dos serviços, mas de não paralisar os serviços que hoje são totalmente dependentes desse atendimento.



A natureza deste objeto, de acordo com o art 6º, inciso XIII da Lei Nº 14.133/ 2021, dada as suas características, enquadra-se como serviços comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2.1.1. O objeto da contratação está previsto em instrumentos de planejamento deste Consórcio.

2.2. Descrição dos Requisitos da Contratação e Padrões Mínimos de Qualidade e Desempenho

2.2.1. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Possibilitar acesso aos sistemas corporativos e externos que são necessários para o desempenho das atividades dos servidores do CIVAP;
- Aplicar melhorias e o aperfeiçoamento contínuo, pois as tecnologias permitem esse avanço, com foco na transformação digital;
- Acesso à Internet com alta disponibilidade e confiabilidade;
- Permitir o alcance aos diversos serviços/sistemas disponíveis na WEB, tais como Compras.Gov; Portal Nacional das Contratações Públicas PNCP, dentre outros.

2.2.2. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

a) A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

2.2.3. Natureza dos serviços

b) Trata-se de serviço de natureza continuada, sendo que a sua interrupção pode causar danos ou prejuízos diretos aos serviços, já que quase a totalidade destes dependem de equipamentos objeto da contratação pretendida.

2.2.4. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

a) os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Requisitos para o produto.

- O Link de conexão com a internet deve ser por fibra óptica.
- Não deve estar atrelado a serviço de telefonia/assinatura básica mensal ou franquias de upload e download.
- Deve incluir o fornecimento de todos os serviços e equipamentos necessários para a instalação e funcionamento mínimo do serviço, incluindo equipamento Wi-Fi.

3.2. Requisitos de manutenção, garantia e disponibilidade

- Todos os requisitos citados se aplicam a todos os itens contratados.
- O prazo máximo para a solução de qualquer problema de inoperância nos circuitos do ponto de acesso, seja ele decorrente de defeito físico do próprio circuito ou de configuração de equipamentos de comunicação de dados, será de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data da comunicação formal do contratante para a contratada.
- O prazo máximo para a solução de qualquer problema de inoperância, que implique em substituição de componentes de hardware, será de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data da comunicação formal do contratante para a contratada.
- 6.5.4. Independentemente desse prazo, a empresa estará sujeita às glosas por descumprimento de nível de serviço previstas no Termo de Referência

4 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Para a solução apresentada neste estudo, pretende-se centralizar a realização de todos os procedimentos junto a uma única empresa como forma de facilidade de controle da contratação aliada à redução de custo de gestão contratual.

Portanto, é inviável o parcelamento da solução a ser contratada.

5 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS



Resultante da contratação, espera-se otimização de rotinas de trabalho e aumento de produtividade em virtude de desempenho regular dos equipamentos às necessidades dos usuários/serviços.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Solução: A contratação poderá/deverá ser processada por dispensa eletrônica haja visto que o valor total das contratações para período de 08 (oito) meses é estimado em **R\$ 18.996,08** (dezoito mil e novecentos e noventa e seis reais e oito centavos) conforme pesquisa realizada pelo Setor de Licitações na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Esta solução se mostrou eficiente, vez que o processo se realizará de forma mais simplificada, representando economia de tempo na sua realização, considerando os valores estimados das contratações.

Os valores levantados permitem inferir que os custos para a contratação dos serviços se encontram compatíveis com aqueles levantados na pesquisa de preços realizada nos sistemas oficiais preconizados na legislação pertinente.

7 – CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Contratação e Vigência

7.1.1. Conforme já afirmado anteriormente a contratação se dará através da emissão de nota(s) de empenho prévio com vigência anual, devendo o CIVAP prever em sua peça orçamentária para o(s) exercício(s) próximo(s), recursos suficientes para o atendimento da despesa.

7.1.2. A contratação deverá ser para período de 08 (oito) meses.

7.2. Contratações Correlatas/Interdependentes

7.2.1. Conforme indicação contida do item 2 deste ETP existe uma contratação em andamento firmada com a empresa WEBBY TELECON LTDA. ME, CNPJ 62.577.929/0001-35.

7.3. Pagamento

7.3.1. Deverá efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, mediante apresentação da nota fiscal fatura no primeiro dia útil do mês.

8 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Este estudo preliminar evidencia que a contratação da solução ora descrita se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida.

Assis, 29 de abril de 2024.

ANTONIO IVANI MAZARIN
CPF nº 249.348.878-49

BÁRBARA HARDER LEME
CPF nº 384.268.758-31

JANETE MIGOTTO GOMES
CPF nº 289.711.108-99